



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.329, de 28 de maio de 1967.

Denomina a Rua S/Denominação em frente a rua Antônio Pereira em Lagoa de Santo Antônio de Rua NADEGE FELIPE TEIXEIRA.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua "S/DENOMINAÇÃO" em frente a rua Antônio Pereira em Lagoa de Santo Antônio, passa a denominar-se rua NADEGE FELIPE TEIXEIRA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 28 de maio de 1967.

(A) César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.

ADMINISTRAÇÃO:
CESAR JULIANO CECÉ DE SALLES
"UM GOVERNO MAIS HUMANO"